

Formulário de Queixa / Denúncia

O presente espaço é seu.

Se julga estar a ser vítima de assédio no seu local de trabalho, descreva a situação seguindo os passos indicados e respondendo às questões que lhe colocamos.

1

Garantimos privacidade e sigilo nas informações que aqui depositar.

Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório.

Indique se é:

Vítima

Terceiro/a

Tem advogado/a constituído/a?

Sim

Não

Dados do/a Vítima

Nome *	
Género *	
Telefone *	
E-mail *	
NIF	
Morada	
Código Postal	
Localidade	

Tipo de assédio*

* O assédio poderá ser definido como qualquer comportamento indesejado (palavra, atitude, entre outros) praticado com algum grau de reiteração, que tem como objetivo afetar a integridade física e/ou psicológica de uma pessoa ou criar um ambiente intimidatório, hostil, humilhante e desestabilizador. Para mais informações, https://apav.pt/apav_v3/imagens/folhas_informativas/Asse%CC%81dio_no_Trabalho_2020.pdf

Assédio Moral

Assédio Sexual

Ambos

Não declarado

Dados da(s) Pessoa(s) Agressora(s)

Género da(s) Pessoa(s) Agressora(s)*	
Morada	
Código Postal	
Localidade	

Dados da entidade pública empregadora

Designação *	
Morada	
Código Postal	
Localidade	

Descrição da participação *

Local	
Data	
Possíveis provas deixadas (mensagens, email, documentos, cartas, prendas/ofertas, entre outras)	
Possível(eis) testemunha(s)	

**PLANOS MUNICIPAIS PARA A IGUALDADE E NÃO
DISCRIMINAÇÃO 2022-2027**

(indicar nome, serviço em que trabalha e contacto)	
Descrição o mais pormenorizada possível (o que foi dito ou feito, como se sentiu a vítima e/ou as pessoas envolvidas)	

NOTA: Junte os documentos e outras provas que fundamentam a sua participação.

Consentimento *

Sim

"Autorizo o tratamento e a guarda dos meus dados pessoais para efeitos do exercício das atribuições cometidas à Câmara Municipal de Terras de Bouro pelo artigo 4.º da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, conjugado com o artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no âmbito da prevenção e combate da prática de assédio em contexto laboral no setor público, bem como a transmissão dos referidos dados ao serviço inspetivo do ministério que dirige, superintende ou tutela o empregador público, ao empregador público e a outras entidades públicas, para o mesmo efeito."

Agradecemos a Vossa colaboração!

Garantiremos a celeridade e confidencialidade do processo que esta queixa/denúncia merecerá!

Mais informações acerca do Assédio no local de trabalho e o que poderá fazer:

https://apav.pt/apav_v3/images/folhas_informativas/Asse%CC%81dio_no_Trabalho_2020.pdf